



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial do  
Município de Coremas

Em 07/02/2022, Pág. 1

Assinatura de Servidor

Francieudo Soares da Silva  
Secretário de Administração

DECRETO Nº 079, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

**HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COREMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Concurso Público de Edital Nº 001/2021-PMC/PB, publicado no Diário Oficial Municipal em 22 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Relatório Técnico Conclusivo da Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público de Nº 001/2021-PMC/PB,

**DECRETA:**

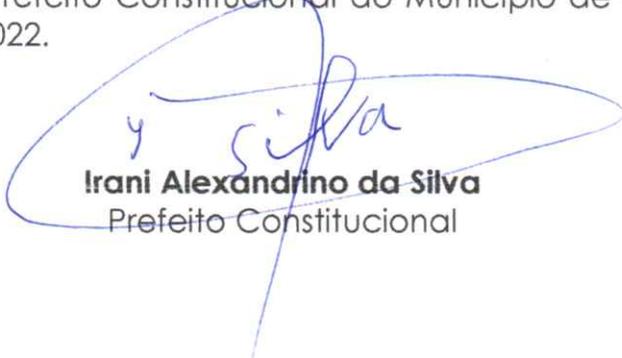
**Art. 1º** - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021-PMC/PB realizado pela Prefeitura do Município de Coremas, Estado da Paraíba, concernente ao Edital Normativo Nº 001/2021- PMC/PB, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos no quadro de vagas de provimento efetivo da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e, conseqüentemente, definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão do Certame.

**Art. 2º** - O Concurso Público realizado pela Prefeitura do Município de Coremas terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - A convocação dar-se-á, exclusivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas/PB, em 04 de fevereiro de 2022.

  
**Irani Alexandrino da Silva**  
Prefeito Constitucional